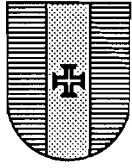


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 14

Segunda - feira, 14 de Fevereiro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 458/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTECÇÃO NA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, JUNTO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS TORNOS", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

Portaria nº 459/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO, JUNTO AO POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

Portaria nº 460/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA MURALHA DA RIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO - 3ª FASE", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

Portaria nº 461/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE O DEÃO E OS VIVEIROS DESDE O PERFIL 16 AO 26", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 458/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA MUROS DE PROTECÇÃO NA

RIBEIRA DE SANTA LUZIA, JUNTO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS TORNOS", adjudicados à Firma José Avelino Pinto, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano Económico de 1993 | - \$- |
| Ano Económico de 1994..... | 63.464.800\$00 |

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/11/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José

PORTARIA Nº 459/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO, JUNTO AO POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA", adjudicados à Sociedade de Construções Soares da Costa, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Ano Económico de 1993 | - \$- |
| Ano Económico de 1994..... | 121.122.870\$00 |

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/11/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

PORTARIA Nº 460/93

PORTARIA Nº 461/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA MURALHA DA RIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO - 3ª FASE", adjudicados à Firma Santos & Ornelas, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 - \$ -
Ano Económico de 1994..... 154.472.274\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/11/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE O DEÃO E OS VIVEIROS DESDE O PERFIL 16 AO 26", adjudicados à Firma José Samuel Pestana de França, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 = \$ =
Ano Económico de 1994..... 163.243.136\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/12/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 20\$00

| | | | |
|---|--------------------|---------------------------|--|
| "Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira" | ASSINATURAS | | "O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira" |
| | Completa (Ano) ... | 7 561\$00 (Semestral) ... | |
| | Cada Série " ... | 2 504\$00 | " 1 252\$00 |
| Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro) | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"